

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE ABRIL DE 2022

Nº 073

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 1526, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, XIX c/c art.3º, XX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1527, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de promoção da igualdade racial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), em conformidade com o Decreto Federal nº 10.744, de 23 de Agosto de 2021 que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Gonçalo do Amarante/RN, que realizar-se-á no dia 27 de Abril de 2022, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, no auditório do IFRN – Campus São Gonçalo do Amarante.

Art.2º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Art.3º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – Coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Gonçalo do Amarante.

Art.4º Para a preparação da Conferência de que trata este decreto, a SEMASC – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, formará Comissão Organizadora, composta por conselheiros municipais de assistência social, representantes do governo e da sociedade civil.

Art.5º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Gonçalo do Amarante, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15 de fevereiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 251/2022-SEMA, de 08 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 375/2022 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Matrícula nº 9790, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 11 de Abril de 2022 à 11 de Abril de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Abril de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 252/2022-SEMA, de 08 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 116/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a AELSON MOREIRA DA SILVA, Matrícula 9567, Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Abril de 2022 à 11 de Julho de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 297/2022-SEMA, de 20 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 305/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOSIANE BEZERRA DE MORAIS, Matrícula 9000, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 25 de Abril de 2022 à 25 de Julho de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Julho de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

## CONTRATO Nº 207/2022

Processo Administrativo nº 3364/2022, Adesão nº 008/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 24.001/2021 da Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do Natal/RN. - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN - CONTRATADA: Empresa Adriano de Medeiros Lopes – ME, Endereço: Rua Djalma Maranhão, nº 512, Loja A/ B, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 09.570.105/0001-50 - OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semafórica especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total
5	Gandola: - Manga Longa, tecido SITEL FILL, ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm2, na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupa profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	30	190,00	5.700,00
6	Camiseta Suadeira (Agente de Mobilidade); - Na cor branca, em malha 100% algodão, com brasão do agente de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia do Departamento Municipal de Trânsito. - Marca do Tecido: ALPINA	UND	100	29,00	2.900,00
7	Calça estilo motociclista com bolso cargo: - Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliâmidã, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores duplos externos para cinto, do mesmo tecido.	UND	30	70,00	8.100,00
9	Camisa Polo (Agente de Mobilidade): - Na cor amarelo-limão (quantitativo a ser discriminado posteriormente) em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme símbolo do Departamento de Trânsito, bandeira do município, nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – Marca do tecido: ALPINA	UND	50	60,00	3.000,00
10	Jaqueta Motociclista: - Cor verde neon de lata visualização, ajustes na cintura, 100% impermeável, forração térmica removível, tecido poliéster cordura, proteção com C.E nos cotovelos e ombros, proteção nas costas, faixas refletoras, 2 bolsos externos e bolsos internos, 2 air vent, neoprene e fleece na gola, zíper e velcros reforçados e ajustes na cintura. MARCA: X-11	UND	10	685,00	6.850,00
11	Bonê (Agente de mobilidade); - Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm2, na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo sei interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o brasão (logotipo) padrão. Na peça traseira sera fixada velcro para fixação e regulagem. - MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	27,00	2.700,00
12	Cinto Tático: - Fita em dupla camada com 4,5 cm de largura, 100% poliéster e fivela em polímero. - MARCA: INVICTUS	UND	30	90,00	2.700,00
13	Torçal: - Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único. - MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES –ME	UND	30	8,00	240,00
14	Cinto Guarnição: - Na cor preta, confeccionado em lona, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm de largura. - MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES –ME	UND	30	45,00	1.350,00
15	Pochete de perna (Bomal): Na cor preta confeccionada em Lona, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME	UND	30	80,00	2.400,00
16	Capa de Chuva em PVC (Agente de Mobilidade): Calça de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo II) MARCA: VÉRTICE	UND	30	250,00	7.500,00
17	Colete: Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	30	188,00	5.640,00
18	Bata manga longa (Vistoria): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Características: Gola esporte na cor preta com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta, manga longa e punhos com mesmo tecido na cor preta, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior pintura em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	6	200,00	1.200,00

19	Jaleco (Manutenção Viária/Semafórica): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm <sup>2</sup> , na cor Preta, Amarelo Limão e Cinza, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Característica: manga longa, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade do Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	6	220,00	1.320,00
20	Calça (Manutenção viária/semafórica): Tecido Brim, sol a sol ou superior, na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas reflexivas na cor Amarelo Limão. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: AVIL	UND	6	200,00	1.200,00
21	Camiseta Suadeira (Manutenção Semafórica / Viária): Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo da STTU pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	20	29,00	580,00
22	Colete (Manutenção Semafórica/Viária): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm <sup>2</sup> , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	6	188,00	1.128,00
23	Bonê (gorro): Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm <sup>2</sup> , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	10	27,00	270,00
24	Capa de Chuva em PVC: Bata em PVC na cor Amarelo Limão, com serigrafia nas costas e Logo da STTU na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo III) MARCA: PROTCA	UND	10	120,00	1.200,00
25	Colete (Técnico em Operações): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm <sup>2</sup> , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	6	188,00	1.128,00
26	Bonê: Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm <sup>2</sup> , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	10	27,00	270,00
27	Chapéu com proteção de nuca: Chapéu na cor Preta, com proteção total de orelhas e nuca para qualquer atividade com exposição ao sol, confortável, com cordão de ajuste, 8cm de aba e 25cm da aba de proteção de pescoço, 100% poliéster. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. MARCA: CIA DO BONÉ	UND	10	40,00	400,00
28	Camisa Polo : Na cor branca em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	30	60,00	1.800,00
29	Camisa Polo): Na cor Azul em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	30	60,00	1.800,00
30	Camiseta): Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo do departamento da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	30	29,00	870,00
31	1 Cintô Social: Em nylon, com fivela e ponteira de metal. Na cor preta. MARCA: ADRIANO DE MEDEIRO LOPES - ME	UND	10	10,00	100,00
32	2 Meias: Cano alto, cor preta, lisa, algodão, composta por 88% de algodão 2% lycra e 10% poliamida. MARCA: UNITEX	UND	50	8,90	445,00
33	Meião: Na cor preto, liso, com medidas aproximadas: Normal – 69 cm, Esticado – 82 cm. Composto por 67%poliamida 28% algodão e 5% elastano. MARCA: KAN	UND	30	13,00	390,00
49	Óculos: Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, proteção nasal injetados do mesmo material, hastes reguláveis em dois estágios e lente incolor e/ou fumê. MARCA: VICSA	UND	30	25,00	750,00
50	Apito: Do tipo fox 40 (classic), similar ou superior. MARCA: FOX 40	UND	30	30,00	900,00

TOTAL	64.831,00
-------	-----------

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31/12/2022. - VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de 64.831,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais). - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN 18 de abril de 2022  
 EDMILSON GOMES DA COSTA  
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
 CONTRATANTE  
 ADRIANO DE MEDEIROS LOPES  
 ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: Contratação de grupos de cultura popular, grupos teatrais, cantores, atores, jurados, palestrantes, serviços de som e luz Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R P DAMASIO EIRELI, CNPJ N.º 11.860.005/0001-00

Código	Descrição	Unid	MARCA	Quant.	Preço	Total
926634	Apresentações de grupos culturais da cidade de são gonçalo do amarante/m:	Un	RPDAMASIO	20	1.524,90	30.498,00
926635	Apresentações de bandas e conjuntos musicais	Un	RPDAMASIO	10	2.629,90	26.299,00
926636	Apresentações de artistas individuais (cantores, atores, mestres, jurados, palestrantes.)	Un	RPDAMASIO	20	961,000	19.220,00
926637	Serviços de som porte pequeno, caixa ativa e passiva, entrada usb, mesa de som 16 canais, 8 microfones fixos, 2 microfones sem fios, cabos de entrada de áudio, p10 mono, p10 xlr, estéreo para 2 rca, p10/p10 estéreo.	Un	RPDAMASIO	20	1.052,00	21.040,00
926638	Iluminação de led cores diversas. 10 led de 3watts, com controle dmx. 2 movie lights. 80watts	Un	RPDAMASIO	20	1.034,15	20.683,00
					Total	117.740,00

Valor total da contratação 117.740,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2022.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: Contratação de grupos de cultura popular, grupos teatrais, cantores, atores, jurados, palestrantes, serviços de som e luz - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. R P DAMASIO EIRELI, CNPJ N.º 11.860.005/0001-00, com valor total da contratação 117.740,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2022.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE DA FCDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022  
 PROCESSO/PMSG/ARN N.º 600/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania, neste ato representado pela a senhora Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa n.º 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula. 0011396, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

**5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos serviços/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Abril de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

ALEXANDRE VERAS BRITO  
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI  
JOSINALDO DANTAS DE MEDEIROS  
TRANS TOUR EIRELI ME  
MACILANO SILVA DE ANDRADE  
AGRO AMBIENTAL EIRELI

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022.  
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.  
 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.655.938/0001-01, com sede na Av. das Fronteiras n.º 65, Igapó, Natal/RN – CEP: 59.104-345, telefone: (84) 3663-2045, e mail: [compras@trevoecia.com.br](mailto:compras@trevoecia.com.br), neste ato representado por FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.063.339 expedida pela SSP/RN e CPF n.º 671.046.224-20, residente na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia n.º 2010, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-035.

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
925968	Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão tipo baú, ano mínimo de fabricação 2017 a diesel, com capacidade mínima para 4 mil toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura,	Mes	12	18.500,00	222.000,00
925969	Locação de 02 (dois) veículos para transporte carga baú, 2 portas, ano mínimo de fabricação 2017, combustível diesel, 2.5, potência 130 cv, capacidade de carga 1.800kg, em perfeito estado de uso e seguro total. Com quilometragem livre, cobertos com segur	Mes	12	18.200,00	218.400,00

2.ª EMPRESA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78, localizada à Avenida Aracati, 8797, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.090-030, email: [alexandrecooca@hotmail.com](mailto:alexandrecooca@hotmail.com), telefone: 3108-5994, representada por Alexandre Veras Brito, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 00519239112-DETRAN/RN e do CPF n.º 778.510.994-04.

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
925970	Locação de 04 (quatro) veículos tipo ônibus coletivo com capacidade para no mínimo 46 lugares. Com motorista.	Mes	12	46.400,00	556.800,00

3.ª EMPRESA: TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.144.221/0001-97, estabelecida à Rua Júlio Pereira, n.º 03, Salviano Santos, Caicó/RN, email: [transturuniaio@hotmail.com](mailto:transturuniaio@hotmail.com), telefone (8)4 9676-5252, representada neste ato por seu representante legal - Sr. JOSINALDO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.004.154 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 056.558.254-22.

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
925971	Locação de 02 (dois) veículos tipo microônibus executivo com no mínimo 25 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, gabinado, bagageiros amplos, ar condicionado, cinto de segurança. Veículo com no máximo 5 anos de fabricação	Km	2.000	4,70	9.400,00

4.ª EMPRESA: AGRO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.223.739/0001-41, estabelecida à Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 238, loja 04, Centro, Pamamirim/RN, email: [milano\\_s@hotmail.com](mailto:milano_s@hotmail.com), [agroambientaleirelli@outlook.com](mailto:agroambientaleirelli@outlook.com), telefone: 85 99619-4911 84 99879-9759 representada pelo Senhor Macilano Silva de Andrade, portador do RG n.º 94002568045 SSP/CE e do CPF: 616.557.403-34.

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
925972	Locação de 02 (dois) veículo tipo ônibus executivo com no mínimo 42 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, gabinado, bagageiros amplos, som ambiente, sistema microfone, cafeteira, toailete, tv, vídeo, ar condicionado, cinto de segurança novo ou s	Km	2.000	7,20	14.400,00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 31 de maio de 2022, as 10:00hs  
 Contrato de Empréstimo n.º BRA-25/2020  
 Edital LPI n.º 001/2022

- O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE VIAS COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
- A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.
- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE VIAS COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.
- O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: [cel@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cel@saogoncalo.m.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
- As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações, Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2022, serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
- O Concorrente só poderá apresentar proposta individualmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de abril de 2022.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CEL/PAES/PMSGA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 15.133.337/0001-44.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS, TOALHAS DE BANHO, LENÇÓIS, COBERTORES E TRAVESSEIROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920668	TÊNIS DE NAPA COM SOLADO DE BORRACHA, FECHADO C/ 02 TIRAS DE VELCRO, COM DETALHES COLORIDOS, TAM. 18 AO 25, FEM. E MASC.	MYZON/MYZON	PAR	10	69,90	699,00
920669	TÊNIS FEMININO PARA CAMINHADA, TAM: 33/34/35/36/37/38	MYZON/MYZON	PAR	10	67,90	679,00
				Total	1.378,00	

VALOR: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1661 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Abril de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
Responsável legal da CONTRATANTE  
CARLA ROSELY PEREIRA MENEZES  
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição n.º 071, Ano XVI, do dia 18 de abril de 2022, pagina 01 onde se ler: “no dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas”, leia-se: “no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2022  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 05/2022 – SEMTASC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Comissão de Organização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências e responsabilidades da SEMTASC, previstas nos Artigos. 14 e 56, e o anexo I, nº 21 da Lei Municipal 069/2015 que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município âmbito da SEMTASC com a seguinte representação:

Ivângelo Mendes de França – SEMTASC - Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

Breno Varela Marinho – SEMTASC

Thiago Bruno de Souza - SEMTASC

Breno Alves da Silva – SEMJEL

Janderson Felipe dos Anjos Lima - SEMJEL

Kely Cristian Rafael Bezerra – Trabalhadora do SUAS e Vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Dayane dos Santos Souza – Trabalhadora do SUAS, Indígena e membro do Conselho Municipal de Assistência Social;

Thiago de Sousa Costa – Representante da Sociedade Civil – População Negra – Membro de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro - Usuário SUAS e membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Maurício Manoel de Oliveira Junior - Representante da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP e membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Júlio César Barbosa de França – Conselheiro Municipal de cultura – Setorial de Manifestações Tradicionais; Alto do Alvorecer – Representante do Fórum Municipal Permanente de Povos de Terreiro - SGA.

Iagos Victor Cruz Azevedo – Representante do Alto do Alvorecer – Casa Religiosa Sôcio Cultural de Matriz Afro-Ameríndia.

Francisca da Conceição Bezerra – Cacica Tapuia Tarairiú - Comunidade Indígena Lagoa do Tapará.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como competência:

I. Organizar, coordenar e acompanhar o processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II. Propor e encaminhar para aprovação do pleno a minuta de Regimento Interno do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III. Apresentar ao pleno as providências operacionais, programáticas e de sistematização do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial para deliberações;

IV. Promover a integração com a Assessoria de Comunicação da SEMTASC, para tratar de assuntos referentes à realização do processo conferencial

da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V. Viabilizar suporte técnico-operacional durante o processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI. Elaborar instrumental de relatório padrão para registro das discussões e resultados do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município.

Art. 3º - Para planejamento, execução e avaliação do processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a comissão organizadora contará com o apoio e assessoria:

Art. 4º - A comissão organizadora poderá convidar especialistas/colaboradores para apoio e auxílio no processo conferencial da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único - Consideram-se especialistas/colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA MEDEIROS  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

## SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0242022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 04 (quatro) de maio de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a Aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas, suportes e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0252022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 04 (quatro) de maio de 2022, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 KG, para utilização na estação de tratamento de água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

EXTRATO ARP Nº 13/2022

OBJETO: aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos.

NOME: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA					
ENDEREÇO: Av. Claudionor Barbieri, 1300A – CENTRO - BARIRI - SP					
CNPJ: 08.406.359/0001-75			E-MAIL: licitacao@hidrodomi.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10.000	Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 gramas com 90% de teor de cloro ativo).	kg	R\$36,20	R\$ 362.000,00
					R\$ 362.000,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24030001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ nº 08.406.359/0001-75, com sede a Av. Claudionor Barbieri, 1300A – CENTRO - BARIRI - SP – OBJETO aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2234.2234/ Elemento de despesa – 3.3.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 18 de abril de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Guilherme De Freitas Roveri José – CONTRATADO.

## LEGISLATIVO

### ATO DE MESA Nº 002/2022

FLEXIBILIZA E TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL (BOCA E NARIZ) NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são outorgados por Lei, em especial o que é preconizado nos art. 26, VIII, 28, II e 30, I, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, 19, IX, XII e XIV, do Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento do Covid-19 que demonstrou a queda significativa dos índices de contaminação no Estado RN.

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação nº 36 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que faculta o uso de máscaras facial no âmbito do Estado Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de 1520, de 08 de abril do ano em curso, que Flexibiliza e torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial (boca e nariz) para toda população local e recomenda o uso da máscara facial para todos os servidores, empregados e colaboradores que trabalhem nas unidades hospitalares, clínicas de saúde e similares, bem como nas repartições públicas do município que prestam serviços públicos de saúde à comunidade local e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e controle da transmissão no âmbito da Câmara Municipal que se adequem ao cenário epidemiológico e às condições individuais atuais.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 18 de abril de 2022, fica facultado o uso de máscaras de proteção facial nos órgãos que integram o Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial:

I – Aquelas pessoas pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos; e

II – Aqueles que apresentarem sintomas gripais;

Art.3º Reserva-se o Poder Legislativa a qualquer tempo rever essas medidas sanitárias a depender do estado epidemiológico quinzenalmente vistoriado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Este Ato de Mesa, entra em vigor na data de sua publicação sem prejuízo de eventual reavaliação das medidas que se faça necessária em razão do cenário epidemiológico.

Art. 5º O presente Ato de Mesa, deverá ser ratificado pelo Plenário, na primeira sessão ordinária posterior a sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2022

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
 2ª Secretária

\*repblicado por incorreção

### DECRETO Nº 004/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no dia 22 (sexta - feira) que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que no dia 21 (quinta-feira), comemora-se a “Dia de Tiradentes”, feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 22 (sexta-feira) de corrente do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)